

DECRETO Nº 118/2020

DATA: 10.07.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	493	100.000,00
05.00	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras de Infra-Estrutura de Transportes		
4.4.90.51	Obras e Instalações	859	250.000,00
TOTAL R\$ 350.000,00			

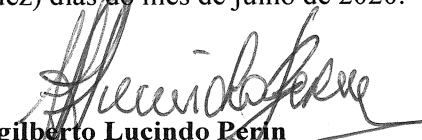
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), especificados a seguir:

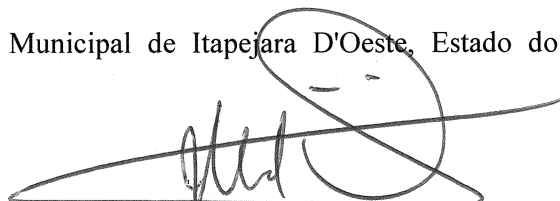
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.03.1.1.09.06	Emenda Parlamentar – Dep. Schiavinato (245)	493	100.000,00
2.4.1.8.99.1.1.01	Emendas Individuais Imp - Transf Espec (243)	859	250.000,00
TOTAL R\$ 350.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2020.


Agilberto Lucindo Perin
 Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
 Dir. Depto de Administração